



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6002/2024 Caxias - MA, 27/06/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

ELETRÔNICO N° 006/2024-RELANÇAMENTO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais, com fornecimento de kits de reagentes para bioquímica, eletrólitos, hematologia, coagulação e imunologia, testes de sorologia com fornecimento de equipamentos em locação para atender o Complexo Hospitalar Gentil Filho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 27/06/2024 às 11h:h00min (onze horas) fica adiada para a data do dia 15/07/2024 às 09:h00min (nove horas). O adiamento foi motivado por falhas na alimentação do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informamos que foram sanadas as falhas e o edital e anexos retificados encontra-se disponível no sistema e demais meios. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 25 de junho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- AVISO DE ADIAMENTO
- EXTRATO DE CONTRATO

### 2 - CAXIASPREV

- ATO

### 3 - GABINETE

- PORTARIA

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Contratação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001 DE ADESÃO À A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ NO 03.353.258/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/944> - Volume 0, N°. 6002/2024



DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS  
LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: 1.981.600,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS  
E OITENTA E UM MIL, E SEISCENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: INICIO: 14/06/2024 TÉRMINO:  
31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.17.10.302.0056.2314.0000.4.4.90.52.00 -  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS  
GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E  
O SR. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN,  
PORTADOR DO CPF NO 128.132.398-52,  
REPRESENTANTE DA EMPRESA BELABRU  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. CAXIAS - MA, 14  
DE JUNHO DE 2024

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## CAXIASPREV

ATO Nº 0012, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE NALTO  
COSTA DOS PRAZERES, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIO  
DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DE FATIMA  
BORGES VIEIRA DOS PRAZERES, NOS TERMOS DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO  
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com  
fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a Nalto Costa  
dos Prazeres, portador do CPF nº 194.325.933-04,  
cônjuge, no valor total de R\$ 4.211,61 (quatro mil,  
duzentos e onze reais e sessenta e um centavos)  
mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da  
remuneração do cargo efetivo da ex-servidora  
municipal Maria de Fatima Borges Vieira dos  
Prazeres, portadora do CPF nº 254.404.543-49,  
falecida no exercício do cargo de Professor Classe E,  
Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria  
Municipal de Educação, matrícula nº 03768-1, em  
28/10/2023, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, "a"

e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014,  
assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da  
Constituição Federal/1988, tendo em vista o que  
consta do processo nº PMO-000010/2024, calculada  
com base no contracheque do mês de setembro de  
2023:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.612,  
de 13 de janeiro de 2023 - R\$ 4.088,94 (quatro mil e  
oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º  
da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de  
abril de 2001 - R\$ 122,67 (cento e vinte e dois reais e  
sessenta e sete centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 4.211,61  
(quatro mil, duzentos e onze reais e sessenta e um  
centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o  
artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe,  
em caráter permanente, o valor real, na mesma data  
e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios  
do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº  
2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº  
2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição  
Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO  
DO MARANHÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

Breno Silveira Leitão  
Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## GABINETE

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2024**

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal de Caxias, Fábio José Gentil  
Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa  
SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e  
Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e



normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de todos os contratos do Gabinete do Prefeito Municipal de Caxias/MA.

Luciana Paula Lemos da Silva, Cargo: Chefe de Gabinete, matrícula nº 39218-1

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. A CCL disponibilizará ao Fiscal nomeado,

cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS  
DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE  
E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA  
Procurador Geral do Município  
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO  
Controlador Geral do Município  
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES  
Secretaria Municipal De Saúde  
BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do Caxias-Prev  
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil  
ANA LÚCIA XIMENES  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA  
Secretaria Municipal do Trabalho  
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO  
Secretário Municipal de Indústria e Comércio  
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO  
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia  
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA  
Diretor Administrativo do SAAE  
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração  
ADELSON DA COSTA PEDROSA  
Secretário Municipal de Esportes  
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Transportes  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Secretário Municipal de Governo  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA  
VIDIGAL BORGES TORRES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
GRACY VIANA MAIA  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária  
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO  
Secretário Municipal de Articulação Política

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

